



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI 2.280/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.02 DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

300.000,00

Fonte 02 Recurso Estadual

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasse de Convenio Estadual, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 300.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

1



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de julho de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças